

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

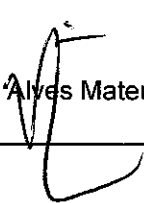
CADERNO DE ENCARGOS

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – PROCESSO N.º 031/AJD/SA/14”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de junho).

Aprovado, 30/06/2014
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)





MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes"

Processo n.º 031_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes – Processo n.º 031/AJD/SA/14.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto do presente procedimento consiste na aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes, para alguns espaços verdes da cidade de Pombal e da área envolvente ao pavilhão gimnodesportivo municipal sito na Freguesia de Meirinhas.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços de manutenção e conservação de espaços verdes, referentes ao presente concurso, serão executados no Concelho de Pombal, nas Freguesias de Pombal e Meirinhas, nos seguintes espaços verdes:

Freguesia de Pombal

- ✓ Jardim do Arunca – 2631m²
- ✓ Jardim das Piscinas – Mini Golfe - 6308,12m²
- ✓ Espaços Verdes da Urbanização Jardim das Oliveiras – área ajardinada-7460m² e área de cedência municipal – 6645m²

Freguesia de Meirinhas

- ✓ Espaços verdes do Pavilhão Gimnodesportivo das Meirinhas – 3600m²

São anexos ao presente documento, os mapas com as áreas a intervir.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços decorrerá pelo período de dezoito meses, de julho de 2014 a dezembro de 2015.

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 17.899,20 € (Dezassete Mil, oitocentos e noventa e nove euros e vinte centimos), mais IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.



5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados até 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 12.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes, nos espaços referidos no ponto 3, nomeadamente:
 - a) Proceder ao corte de relva, com a regularidade adequada;
 - b) Correção de zonas de relvado com sementeira localizada;
 - c) Efetuar a escarificação dos relvados;
 - d) Realizar aplicações de adubo;
 - e) Efetuar os tratamentos fitossanitários que se considerem estritamente necessários, justificando o motivo da sua aplicação, devendo obrigatoriamente informar o Município de Pombal dos dias de aplicação e dar rigoroso cumprimento aos procedimentos previstos em toda a legislação aplicável, em particular à Lei n.º26/2013 de 11 de abril e às decisões do Município de Pombal no referente aos produtos a utilizar; Quando se justificar a necessidade de aplicação devem ser utilizados



produtos fitossanitários autorizados, que cumpram com normas e requisitos ambientais;

- f) Proceder à limpeza e arranque manual de todas as ervas daninhas nos canteiros e caldeiras;
- g) Assegurar a limpeza dos espaços verdes referidos, através do esvaziamento de papelerias, da recolha de eventuais resíduos indevidamente depositados no chão (incluindo dejetos caninos) e da limpeza de caminhos;
- h) Substituir os elementos vegetais e arbóreos, quando for necessário e/ou solicitado pelo Município de Pombal;
- i) Encaminhar os resíduos verdes para destino adequado;
- j) Proceder à correção de falhas e/ou avarias no sistema de rega, incluindo o fornecimento e substituição dos elementos, quando necessário. Exclui-se desta obrigação, os elementos danificados por ação de vandalismo.

Todos os trabalhos a prestar, referidos neste ponto, no âmbito da presente adjudicação, para os espaços verdes, referidos no ponto 3, devem obrigatoriamente ser executados com a frequência necessária aos mesmos se manterem rigorosamente limpos, cuidados, evidenciando e mantendo a beleza do espaço verde.

Mais se refere que a poda de árvores e arbustos, assim como o tratamento das oliveiras são da responsabilidade do Município de Pombal, bem como o fornecimento de água de rega, não constituindo encargo para o adjudicatário.



DEPARTAMENTO DE PLANEAMIENTO URBANÍSTICO

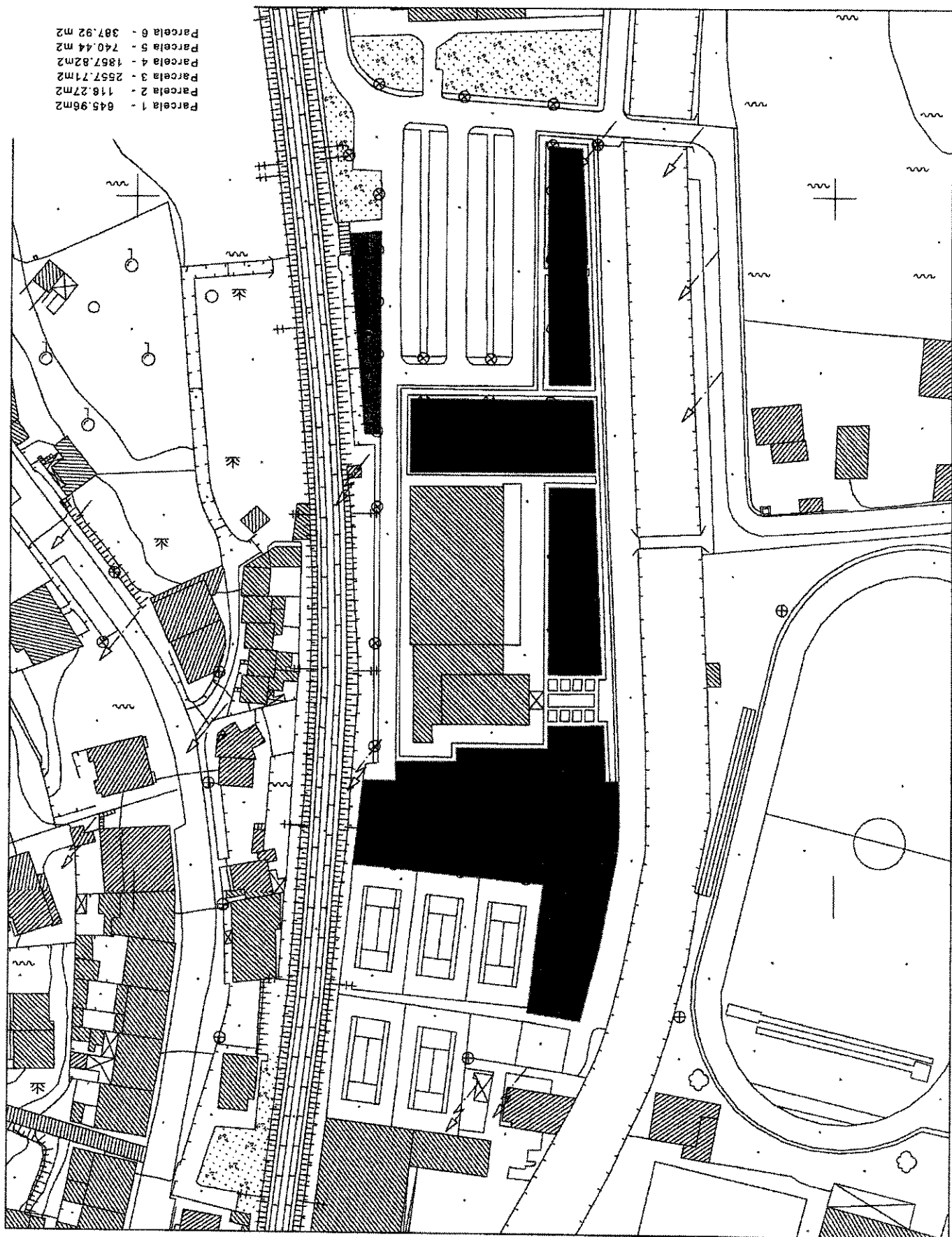
MUNICIPIO DE POMAL

Area Verde: 6308.12 m²

1:1000

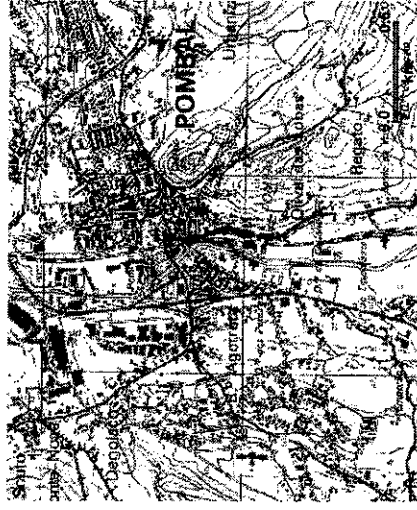
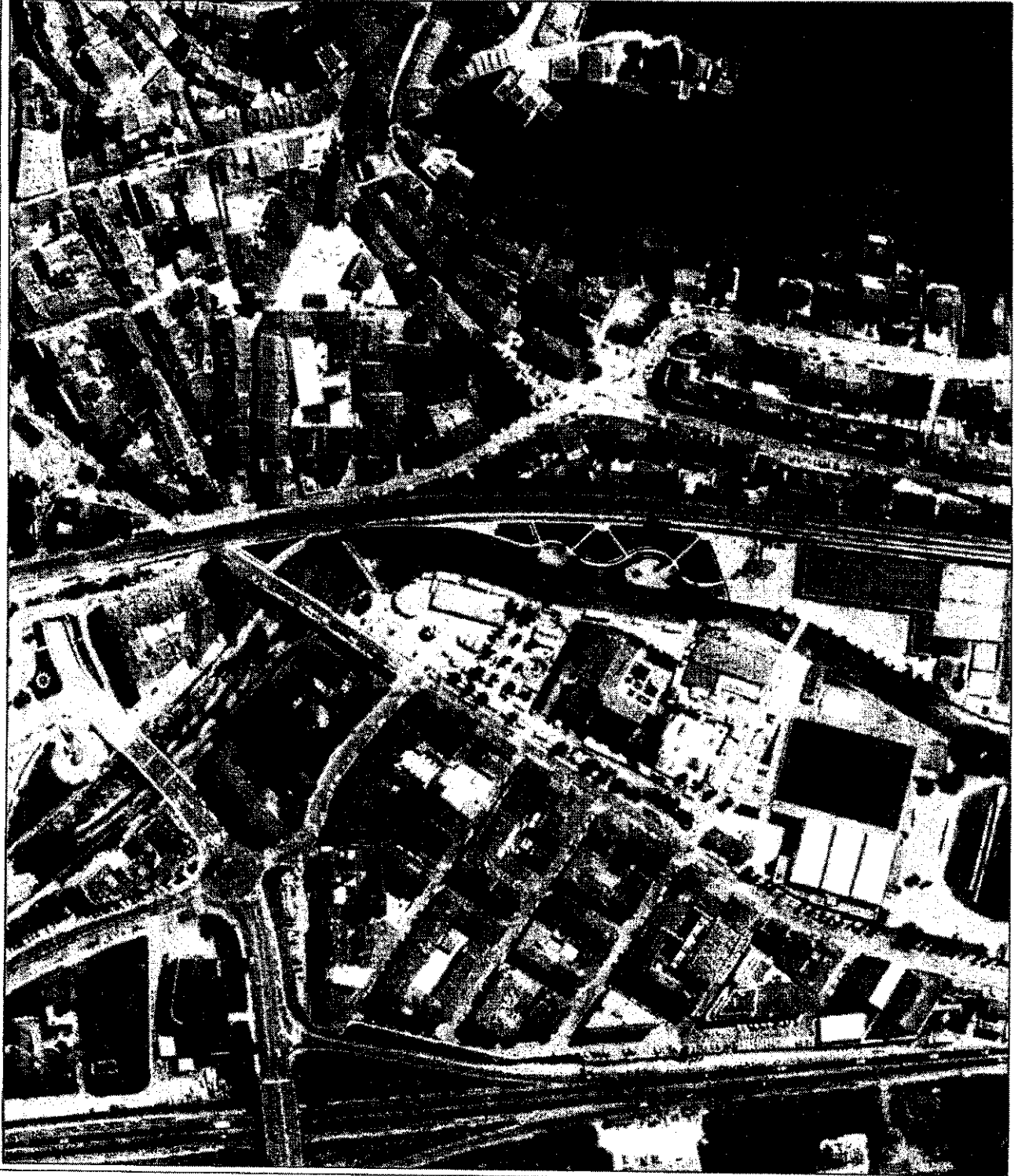
0 20
m

- Parcela 1 - 645.96m²
- Parcela 2 - 118.27m²
- Parcela 3 - 2557.71m²
- Parcela 4 - 1867.82m²
- Parcela 5 - 740.44 m²
- Parcela 6 - 387.92 m²





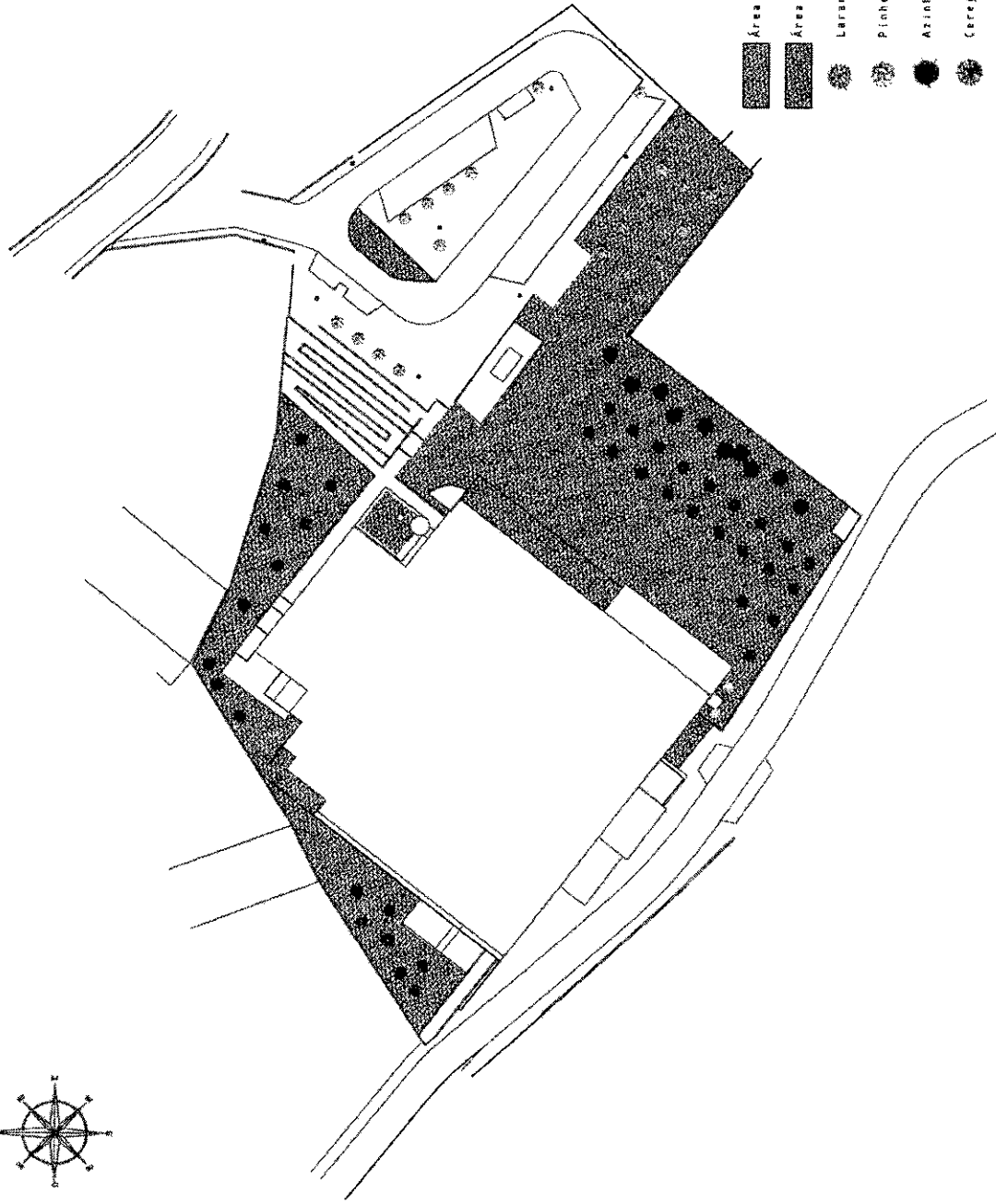
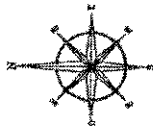
MUNICÍPIO DE POMBAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO
URBANÍSTICO
GABINETE DE SIG



Jardim do Açuca
Local: Pombal
Área ≈ 2631 m²

Projeção Transversa de Mercator
Escala Horizontal
Datum: 73
Origem: Ponto Central Melica

0 50 1:2 000
m



Área Verde (relva) 3467,00 m2

Área com tarasca de pinheiro 133,00 m2

Laranjeira

Pinheiro Manso

Azinha

Cerejeira

Outras Árvores



Município de Fombal

Pavilhão Gimnodesportivo Meirinhas

1:500

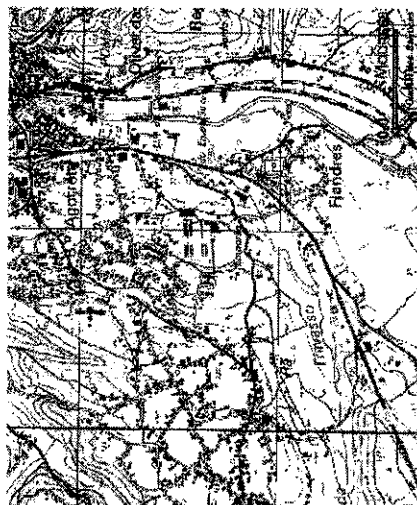
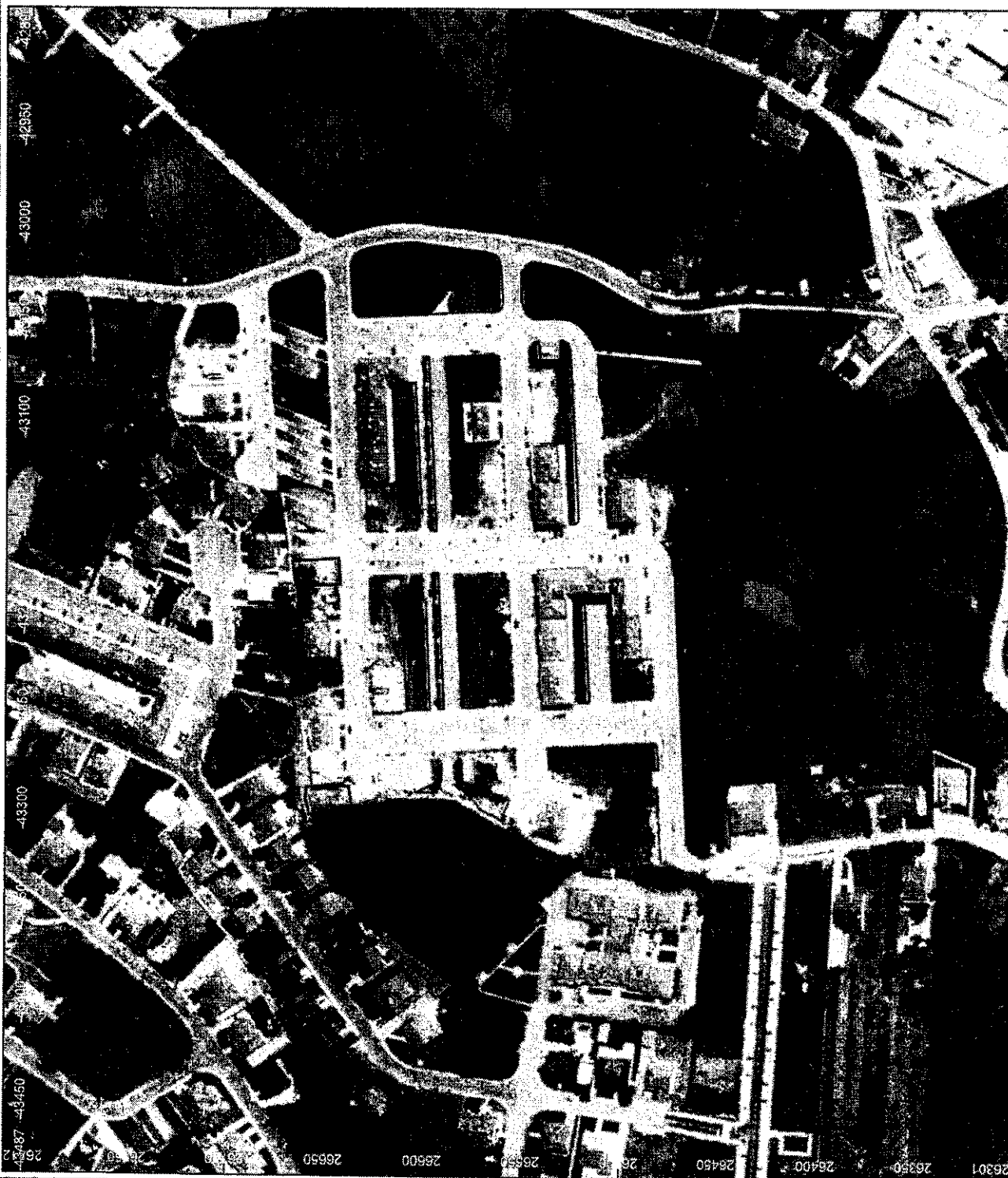
Planta Geral

Maio 2012

1



MUNICÍPIO DE POMBAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO
URBANÍSTICO
GABINETE DE SIG



Jardim da Urbanização das Oliveiras
Local: Pombal

- ☐ Área Alardada 7460m2
- ☐ Área de Cerência Municipal 8645m2

Projeção Transversa de Mercator
Datum 73
Origem: Ponto Central Nulica

0 50 1:2 000
m